LEI Nº 4.184, DE 29.08.2007

DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PARA O EXERCÍCIO DE 2008

Í N D I C E

CONTEÚDO	PÁGINA
MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO	03
LEI N° 4.184, DE 29.08.2007	06
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES:	
01 - Câmara Municipal de Vereadores	13
02 - Gabinete do Prefeito e Serviços de Apoio	14
03 - Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento	16
04 - Secretaria Municipal de Administração	17
05 - Secretaria Municipal da Fazenda	18
06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	19
07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	20
08 - Secretaria Municipal de Saúde	22
09 - Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação	24
10 - Secretaria Municipal de Educação	26
11 - Secretaria Municipal de Obras Públicas	28
12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	29
13 - Encargos Gerais do Município	30
ANEXO II – METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS:	
Receita Corrente Líquida	33
Resultado Fiscal do Governo – Resultado Nominal e Primário	36
Consolidação da Dívida Pública	37
Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido	38
Demonstrativo da Situação Patrimonial de 2004, 2005 e 2006	39
Anexo de Riscos Fiscais	42

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES VEREADORES:

Orientados pela ***Missão e Princípios*** que direcionam nossa Administração, abaixo transcritos e visando atender anseios da comunidade e prestar serviços públicos de qualidade, elaboramos o presente Projeto de Lei, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias-LDO para o Exercício de 2008, encaminhando-o para vossa apreciação.

MISSÃO: *"Contribuir para a promoção do desenvolvimento sócio-econômico da comunidade, visando melhor qualidade de vida, através do planejamento, execução e estímulo de ações integradas, nos setores de suporte e atividades econômicas, em harmonia com o meio ambiente".*

PRINCÍPIOS:

"a) *Respeitar a legislação e os padrões éticos da sociedade com transparência administrativa.*
b) Qualificar, valorizar e motivar os recursos humanos.
c) Assegurar a boa imagem da administração pela qualidade e agilidade no atendimento, realização de obras e eficácia na prestação de serviços em todos os níveis.
d) Desenvolver as atividades com responsabilidade, economicidade e zelo ao patrimônio público.
e) Manter relacionamento harmônico com todos os segmentos da sociedade e poderes constituídos.
f) Dedicar atenção contínua à preservação do meio ambiente".

A LDO é um instrumento legal fazendo parte de um conjunto integrado de documentos que disciplinam a realização de despesas na Gestão Pública e, a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal, vem impor condições para a geração de novas despesas e o equilíbrio orçamentário-financeiro das contas públicas.

Este documento, que extrai do PPA as metas e prioridades para o Exercício de 2008, também direciona e orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, do Exercício.

Como 2008 será o último ano de nossa atual Gestão, estamos elaborando a LDO buscando deixar para nosso sucessor um Município organizado, com uma gestão moderna, de qualidade e resultados, mas, acima de tudo, com equilíbrio das contas públicas. Com este mesmo espírito estaremos elaborando também a Lei de Orçamento, que encaminharemos para a apreciação do Poder Legislativo até o final do mês de outubro.

Vossas Senhorias poderão perceber, através do **Anexo I - Ações Prioritárias e Metas** que há poucos projetos de investimentos novos, o que se deve a diversos fatores, dentre eles:

a) O de que as receitas estagnaram e, para complementar, o Governo Federal, através do Simples Nacional, com vigência a partir do dia 01 do corrente, veio interferir negativamente nas receitas municipais, e só na arrecadação do ISS, houve uma redução mensal superior a R$ 50.000,00, sem considerar que o ICMS de 2007, não deverá ter qualquer reação em relação ao de 2006 e ainda não sabemos o que esperar para 2008.

b) O grande volume de serviços que o Município presta à Comunidade vem absorvendo, a cada ano, maiores recursos, deixando minguados saldos para os investimentos.

c) Porque queremos e devemos concluir os investimentos em andamento no último ano da atual Gestão.

Esta é a realidade que vivemos no dia-a-dia, e, diante de uma circunstância cada vez mais limitadora, além de todos os instrumentos de planejamento e controle, elaboramos, no início do Exercício, o **Plano de Metas,** com estudos

detalhados em cada área de ação, com o apoio dos respectivos Secretários e equipes, para dentro das prioridades, selecionarmos as possíveis, para a execução. Este instrumento é revisado periodicamente e, de acordo com o fluxo de caixa e com as necessidades, está sendo readequado, para atender o possível, dentro do essencial.

Nossa visão de gestão pública moderna, está identificada cada vez mais pela liderança, isto implica necessariamente em compartilhar o poder, delegando obrigações e responsabilidades, mas acima de tudo envolvendo e comprometendo os servidores, na busca do atendimento com qualidade e satisfação das pessoas pelos serviços prestados. Exemplificamos este modelo com a melhoria permanente dos processos e controles e o reconhecimento da Prefeitura Municipal, com o Prêmio Qualidade-RS, em 2006 com a **Medalha Bronze** e neste ano com o **Trofeu Bronze**, no Sistema de Avaliação do Programa Gaúcho de Qualidade e Produtividade - PGQP, única Prefeitura no Estado, até o momento, a receber o **Trofeu Bronze** e apenas duas outras com a distinção da medalha.

Com espírito de luta, queremos continuar trabalhando, em 2008, em projetos de melhoria da Gestão Pública, da Qualidade de Vida das Pessoas e da qualificação dos servidores concursados, para deixarmos como legado a nosso sucessor uma gestão organizada, moderna, ágil, dinâmica, eficiente e eficaz.

Na certeza de que Vossas Senhorias comungam com os objetivos maiores da Gestão Pública, que visam, acima de tudo, propiciar condições, para, a cada dia, as pessoas conquistarem Melhor Qualidade de Vida no Município em que vivem, colhemos o ensejo para apresentar-lhes protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

LUIZ ANTÔNIO TIRELLO
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 4.184, DE 29 DE AGOSTO 2007.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS PARA O EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, no uso de atribuições,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal de Erechim-RS, do Exercício de 2008, as Diretrizes de que trata esta Lei e as Metas e Prioridades, constantes do Anexo I.

§ 1º - Poderão ser executados Programas não previstos no Anexo I a esta Lei, desde que sejam financiados com recursos de outras esferas de Governo, ou que, se custeados com recursos próprios, se tornem prioritários, obedecida a Legislação vigente.

§ 2º - De acordo com o § 1º, do Artigo 4º, da Lei Complementar Federal 101/2000, é estabelecido o Anexo de Metas Fiscais – Anexo II -, compreendendo:

a) Receita Corrente Líquida – RCL.
b) Resultado Nominal e Primário.
c) Execução e Previsão da Receita e da Despesa, constantes do Anexo de Resultado Fiscal.
d) Consolidação da Dívida Pública.
e) Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido, referente aos Exercícios de 2004 a 2006.
f) Demonstrativo da situação Patrimonial dos 3 últimos Exercícios.

§ 3º - Integra ainda a presente Lei o Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 2º - A partir das necessidades de manutenção e custeio e das Metas e Prioridades constantes do Anexo I a esta Lei, será elaborada a proposta orçamentária para o Exercício de 2008, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros, de que trata o Artigo seguinte, atendendo:

§ 1º – Os serviços e ações existentes têm prioridade sobre os de expansão.

§ 2º – As despesas com Pessoal, Encargos Sociais e Serviços da Dívida estão numa hierarquia superior de atendimento, em relação as demais despesas.

§ 3º – Os investimentos em fase de execução, a manutenção do Patrimônio Público, os serviços e ações em andamento têm preferência sobre os novos projetos.

Art. 3º - A Receita para o Exercício de 2008, estimada provisoriamente em R$ 90.000.000,00, obedecerá a seguinte destinação:

a) Para a Reserva de Contingência, o percentual de, no mínimo, 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.
b) Atendimento dos serviços em execução e de toda a ação governamental, no valor suficiente para atender a despesa de seu regular funcionamento.
c) Para a realização de programas de custeio, continuados ou não, destinados ao atendimento da Comunidade, no valor suficiente para sua execução.
d) Investimentos, até o saldo restante dos recursos estimados, ou oriundos de financiamentos, de outras esferas de Governo, de Entidades Nacionais ou Internacionais, ou de parcerias com a Comunidade.

Art. 4º - Os Projetos e Atividades constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 5º - As receitas e as despesas da LOA serão classificadas e demonstradas segundo a Legislação em vigor.

§ 1º - Os recursos vinculados serão utilizados única e exclusivamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em Exercício diverso daquele em que aconteceu a receita.

§ 2º - Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atende o equilíbrio financeiro, os Poderes promoverão, nos 30 dias subseqüentes, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira, atendendo os critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 3º - Para efeitos da Limitação de Empenho, serão reduzidas despesas e movimentação financeira em um ou mais dos itens a seguir relacionados, dependendo das necessidades do momento, e até que retorne o equilíbrio entre a receita e a despesa:

a – Suspensão da execução de horas extras, exceto as absolutamente necessárias e autorizadas, pelo Prefeito Municipal, ou por quem ele delegar, com base em análise de justificativa apresentada pelo solicitante;
b – Redução das despesas de manutenção em geral;
c – Limitação de outras despesas, cujas solicitações-SDs deverão ser autorizadas, pelo Prefeito ou servidor por ele designado;
d – Suspensão de autorização para novos investimentos;
e – Redução de ocupantes de Cargos em Comissão.

§ 4º- O disposto no Parágrafo anterior não se aplica a valores vinculados ou com destinação específica.

§ 5º - Para os efeitos do § 3º, do Art. 16 da Lei Complementar Federal 101/2000, considera-se irrelevante a despesa de caráter não continuado no valor de até R$ 1.000,00 (um mil reais), realizada para execução de serviços ou na manutenção de Órgãos Municipais.

§ 6º- Ao final de cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará resumidamente, em relatório específico, a execução orçamentária e sua repercussão sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 6º- Na elaboração da Proposta da LOA para 2008, as receitas e as despesas serão projetadas a preços de setembro/outubro de 2007, com as alterações decorrentes das modificações da legislação tributária e da inflação estimada para o período.

§ Único – Os Órgãos de Governo projetarão suas despesas considerando as alterações de preços no Exercício, as variações médias para o período e o aumento ou as reduções dos custos e dos serviços.

Art. 7º- Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na Legislação Tributária, especialmente sobre:
I – a consolidação da legislação vigente, que regula cada tributo de competência do Município;

II – a adequação da Legislação Tributária Municipal às modificações da Legislação Federal, incluindo o Simples Nacional;

III – revisão de índices e de alíquotas já existentes para correção de tributos, tarifas, multas ou criação de novos índices e alíquotas;

IV – da Revisão da Planta de Valores Venais;

V – da Revisão ou criação de Taxas de Prestação de Serviços ou pelo Exercício do Poder de Polícia Administrativo de Competência Municipal;

VI – as isenções e incentivos fiscais virão acompanhados de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias, quando for o caso, devendo ser considerada a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro. Para o Orçamento de 2008, a Renúncia de Receita, prevista na legislação ordinária vigente e legalmente concedida, fica estimada em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 8º - Fica mantida a Legislação Municipal vigente que concede isenções, anistias fiscais ou remissão de dívidas.

Art. 9º - O Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA, conterá autorizações para:

I – abertura de créditos suplementares, em qualquer época do Exercício;

II – realização de Operações de Crédito, com destinação específica e vinculadas a Projetos, nos termos da Legislação em vigor;

III – realização de Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARO, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor.

Art.10 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo e com Entidades particulares, para o desenvolvimento de programas prioritários em áreas, tais como: Educação, Saúde, Geração de Emprego e Renda, Cultura, Assistência Social, Ações Comunitárias, Habitação, Agricultura, Infra-estrutura, Segurança, com ou sem ônus para o Município.

§ Único – Cópia dos Convênios firmados será remetida à Câmara Municipal de Vereadores, nos 30 dias subseqüentes à sua assinatura.

Art.11 - As transferências de recursos ou a concessão de auxílios e benefícios a entidades privadas e a pessoas, atenderão às exigências do Plano de Auxílios do Município e da Legislação competente.

§ Único – Os prazos para prestação de contas das subvenções ou auxílios, de que trata este Artigo, serão fixados pelo Poder Executivo, não ultrapassando os 60 dias do encerramento do Exercício em que foram concedidos, excetuando-se o estabelecido em Legislação específica.

Art.12 – Ficarão incluídas, como anexos da LOA para o Exercício de 2008, informações resumidas que constituem o Orçamento Criança e Adolescente, conforme diretrizes do Programa Prefeito Amigo da Criança.

Art. 13 – Fica autorizada a cessão de bens em comodato e a concessão de auxílio financeiro, material e humano à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Art.14 – É autorizada a cooperação financeira, material e humana para com Órgãos do Governo Federal e Estadual que prestem serviços considerados essenciais à comunidade local.

Art.15 – O Poder Executivo e o Poder Legislativo ficam autorizados a:

I – promover a criação de cargos, alterar a estrutura de carreira e do quadro de servidores, promover ajustes em funções e atribuições funcionais, mediante autorização legislativa;

II – prover cargos e funções vagos, nos termos da legislação pertinente;

III - conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa.

Art.16- A criação de cargos, a alteração da estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título, a concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração serão acompanhadas de impacto orçamentário-financeiro e só poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária para atender às projeções das despesas com pessoal até o final do Exercício e aos acréscimos decorrentes.

Art.17 – As despesas com pessoal elencadas no Artigo 18 da Lei Complementar Federal 101/2000 não poderão exceder o limite previsto no Artigo 20, Inciso III, letras “a” e “b”.

Art.18 – São considerados objetivos da Administração Municipal a execução de programas visando:

I - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores, através de programas informativos, educativos e culturais;

II - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

III - racionalizar os recursos materiais e humanos, visando diminuir os custos e aumentar a produtividade, a eficiência e a eficácia no atendimento dos serviços municipais;

Art.19 – O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo, 30 dias antes do prazo final da elaboração da Proposta Orçamentária Anual para 2008, as estimativas da receita, inclusive da Receita Corrente Líquida.

Art.20 – O controle de custos e a avaliação de resultados dos programas constantes do Orçamento Municipal, serão demonstrados através de normas de controle interno, instituídas pelo Poder Executivo.

Art.21 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.22 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - RS -, em 29 de agosto de 2007.

LUIZ ANTÔNIO TIRELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PARA 2008

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATENDER AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES ATIVIDADES / PROJETOS, QUE TERÃO SEU DETALHAMENTO NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL:	
01	Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas.
GARANTIR ATENÇÃO ESPECIAL PARA:	
02	Reformar, ampliar e conservar o Prédio do Legislativo.
05	Suprir necessidades de pessoal, equipamentos e programas de informática, mobiliário, material bibliográfico, veículos e outros, para o bom funcionamento dos serviços ligados ao Poder Legislativo Municipal.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO E SERVIÇOS DE APOIO

ATENDER AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES ATIVIDADES / PROJETOS, QUE TERÃO SEU DETALHAMENTO NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL:	
01	Administração, coordenação e execução da política administrativa.
02	Procuradoria Jurídica do Município.
03	Assessoria de Comunicação Social.
04	Controle Interno.
05	Ações de promoção humana e social, através do Gabinete da 1ª Dama, Grupos de Voluntariado e ONGs.
GARANTIR ATENÇÃO ESPECIAL PARA:	
06	Fazer o relacionamento social e político-administrativo, promovendo intercâmbio com Governos e Entidades nas áreas Federal, estadual, Municipal, Privada e Internacional.
07	O equilíbrio entre receitas e despesas e a aplicação responsável dos recursos públicos.
08	Gerenciar o processo administrativo e a execução de ações com diretrizes voltadas à valorização do ser humano, oportunizando o alcance ao conhecimento, por diversos canais de comunicação, relatórios e mensagens informativas da Administração Municipal.
09	Dar atendimento à Legislação que disciplina a Gestão Pública, através da Procuradoria e da área jurídica.
10	Dar atenção especial aos convênios, parcerias com Entidades, Voluntariado, Conselhos Municipais e todas as forças vivas da sociedade, contribuindo para a promoção do desenvolvimento sócio-econômico, respeitando a Lei, na busca incessante de uma melhor Qualidade de Vida de cada cidadão.

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO E SERVIÇOS DE APOIO

GARANTIR ATENÇÃO ESPECIAL PARA:	
11	Aprimorar permanentemente os controles na Gestão Pública, propiciando ao Controle Interno a infra-estrutura e o apoio necessários para a realização do processo e consecução dos objetivos pertinentes.
12	Proteção a maternidade e a 1ª infância, bem como estruturar ações voltadas a situações de necessidades emergenciais da população vulnerabilizada.
13	Manter, ampliar as atividades desenvolvidas em parceria com órgãos não governamentais, especialmente aquelas voltadas ao atendimento de crianças / adolescentes, idosos e famílias.
AÇÕES QUE PODERÃO SER REALIZADAS POR QUALQUER ÓRGÃO DE GOVERNO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, E PREVIAMENTE AUTORIZADAS PELO SR. PREFEITO OU ANALISADAS PELO SERVIÇO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, REALIZADO PELA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DA FAZENDA:	
14	Qualificar os servidores através de cursos e treinamentos, visando seu aprimoramento pessoal e profissional, melhor atendimento à Comunidade e a busca da excelência na gestão pública.
15	Suprir necessidades de pessoal, equipamentos e programas de informática, mobiliário, material bibliográfico, veículos e outros, para o bom desempenho e funcionamento dos serviços públicos.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATENDER AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES ATIVIDADES / PROJETOS, QUE TERÃO SEU DETALHAMENTO NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL:	
01	Coordenação e planejamento da ação governamental.
02	Sinalização, humanização e controle do trânsito.
GARANTIR ATENÇÃO ESPECIAL PARA:	
03	Desenvolver projetos especiais, buscando soluções para problemas locais, visando recursos, ações e convênios em fontes especiais, inclusive internacionais, e de transferências da União e do Estado, objetivando o desenvolvimento harmônico do Município.
04	Estabelecer intercâmbios e ações de cooperação com Entidades não Governamentais – ONGs, visando a melhoria das condições gerais e da Qualidade de Vida da Comunidade.
05	Manter o Programa de Qualidade - PGQP, visando a melhoria permanente das práticas de gestão, orientadas para o desenvolvimento e qualificação dos serviços prestados, o crescimento pessoal e profissional dos servidores, objetivando a satisfação da Comunidade.
06	Realizar atividades de acompanhamento, orientação, controle, objetivando o cumprimento da legislação, o zelo pelo patrimônio público e a aplicação adequada e transparente dos recursos públicos.
07	Desenvolver ações com vistas a implementação do Planejamento Estratégico de Desenvolvimento Sustentável, de valorização do patrimônio social e o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da Qualidade de Vida da Comunidade.
08	Contribuir para a preservação do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município.
09	Projetar e acompanhar a execução de rótulas no Sistema Viário.
10	Realizar ações de Educação para o Trânsito, visando a mudança de cultura, a qualidade e a preservação da vida
11	Consolidar, ampliar e manter o sistema de vídeo monitoramento e o sistema de controle eletrônico de velocidade e registros.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATENDER AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES ATIVIDADES / PROJETOS, QUE TERÃO SEU DETALHAMENTO NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL:	
01	Administração, organização, execução e controle geral dos serviços.
02	Funcionamento do Departamento de Materiais, Compras e Patrimônio.
GARANTIR ATENÇÃO ESPECIAL PARA:	
03	Acompanhar projetos de construções, adequações e reformas em próprios municipais.
04	Gerenciar as atividades nas áreas de recursos humanos, tecnologia da informação, zeladoria e guarda do patrimônio público.
05	Coordenar as atividades desenvolvidas no Aeroporto.
06	Gerenciar o controle de custos fixos do Município como: água, luz, telefone, materiais de expediente, copa e limpeza.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ATENDER AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES ATIVIDADES / PROJETOS, QUE TERÃO SEU DETALHAMENTO NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL:	
01	Administração financeira, contábil e orçamentária.
02	Arrecadação, cadastro e fiscalização.
GARANTIR ATENÇÃO ESPECIAL PARA:	
03	Coordenar a gestão orçamentária e financeira do Município.
04	Realizar os recebimentos, pagamentos, guarda e movimentação dos valores de propriedade do Município.
05	Dar suporte para a realização de todas as fases da despesas pública: empenho, liquidação, pagamentos, prestação de contas, registros, relatórios, guarda dos documentos e das informações processadas ou registradas.
06	Realizar o processo contábil em seus aspectos orçamentário, financeiro e patrimonial.
07	Atualizar a legislação tributária e zelar pelo atendimento de todos os aspectos legais da realização das receitas e das despesas, em especial a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Legislação Tributária, Lei 4.320/64, Lei 8.666/93 e Lei Complementar Federal 101/2000.
08	Realizar campanhas para estimular a expedição de notas fiscais no Município, visando incrementar a arrecadação própria e aumentar o índice de retorno do ICMS.
09	Manter e atualizar as informações cadastrais, gerar as informações, emitir carnês, realizar a arrecadação de todas as receitas municipais, efetuar os respectivos controles.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATENDER AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES ATIVIDADES / PROJETOS, QUE TERÃO SEU DETALHAMENTO NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL:	
01	Fomento à indústria, comércio e serviços.
02	Apoio à realização de Feiras e outros eventos de incremento da economia local.
03	Apoio e incentivo à indústria.
04	Ampliação e manutenção da telefonia intramunicipal.
05	Apoio e incentivo à agropecuária.
06	Patrulhas agrícolas e estradas vicinais.
GARANTIR ATENÇÃO ESPECIAL PARA:	
07	Realizar projeto de incentivo empresarial para micro e pequenos empresários.
08	Manter e/ou ampliar os projetos e programas de desenvolvimento da economia agrícola e agropecuária.
09	Dar continuidade às obras de infra-estrutura no Distrito Industrial.
10	Construir, equipar e dar funcionalidade ao Centro Administrativo de Serviços no Distrito Industrial.
11	Dar continuidade as ações de pavimentação asfáltica no acesso ao Distrito de Jaguaretê.
12	Reformar e construir pontes, pontilhões e bueiros com o objetivo de garantir a trafegabilidade de produtos e pessoas com segurança e economicidade.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

ATENDER AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES ATIVIDADES / PROJETOS, QUE TERÃO SEU DETALHAMENTO NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL:	
01	Atividades artísticas, de promoção do Município e cívico-culturais.
02	Auxílio a instituições culturais do Município.
03	Fomento ao turismo.
04	Educação física, esportes e funcionamento do CMD.
05	Apoio a Entidades e eventos relevantes voltados ao esporte.
06	Biblioteca Pública e Acervo Cultural do Município.
GARANTIR ATENÇÃO ESPECIAL PARA:	
07	Melhorar e infra-estrutura interna e externa do Centro Cultural 25 de Julho, com aquisição e instalação de maquinaria e adequações do prédio para pessoas portadoras de necessidades especiais.
08	Desenvolver projeto para instalação, em prédio próprio, da Biblioteca Pública e do Museu e Arquivo Histórico.
09	Concluir à recuperação e restauração do prédio do Castelinho.
10	Adquirir painel informativo para divulgação de eventos promovidos pelo Município, e instalar defronte ao Castelinho.
11	Adquirir pórtico de chegada e pódium para realização de premiações dos eventos promovidos pelo Município.

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

GARANTIR ATENÇÃO ESPECIAL PARA:	
12	Construir pórtico característico em acessos principais à Cidade.
13	Valorizar a arte e a cultura, através de apoio e parcerias com entidades despesas segmentos.
14	Apoiar e promover competições de diversas modalidades esportivas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATENDER AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES ATIVIDADES / PROJETOS, QUE TERÃO SEU DETALHAMENTO NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL:	
01	Ações e serviços públicos de assistência geral à saúde.
02	Subvenção a Entidades de Assistência à Saúde.
03	Funcionamento do Conselho Municipal de Entorpecentes – COMEN.
04	Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.
05	Contribuição para complementação de custos médico-hospitalares e diagnósticos.
06	Ações e serviços públicos de saúde com apoio do Estado – FMS.
07	Ações e serviços públicos de saúde – PACS União e Estado – FMS.
08	Ações e serviços públicos de saúde – Programa de Saúde da Família - PSF – União e Estado – FMS.
09	Ações e serviços públicos de saúde com apoio da União – FMS.
10	Ações e serviços públicos de saúde em Vigilância Sanitária – PPI – FMS.
11	Ações e serviços públicos de saúde em Vigilância Epidemiológica – PPI – FMS.
GARANTIR ATENÇÃO ESPECIAL PARA:	
12	Construir, equipar e dar funcionalidade a nova Unidade Básica de Saúde.
13	Ampliar a capacidade física da UBS do Bairro Progresso.

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14	Implantar, equipar e contratar profissionais para o CAPS Ad (Centro de Atenção Psicossocial em Álcool e Drogas)
15	Adquirir equipamentos para o consultório oftalmológico, junto ao Centro de Referência em Especialidades Médicas.
16	Operacionalizar o "Pacto pela Saúde", definido pela portaria GM n° 399, de 22.02.2006, contemplando o Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS e o Pacto de Gestão.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO

ATENDER AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES ATIVIDADES / PROJETOS, QUE TERÃO SEU DETALHAMENTO NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL:	
01	Abrigo e proteção de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social – CAVA.
02	Programa, projetos e serviços de atendimento e acompanhamento de criança e adolescente.
03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e de Habitação.
04	Funcionamento do Conselho Tutelar.
05	Manutenção no atendimento e outras ações da política de assistência social.
06	Manutenção dos Conselhos Municipais: de Assistência Social; da Criança e do Adolescente; do Idoso e de Habitação.
07	Programas, projetos, serviços co-financiados com o Estado.
08	Programas, projetos, serviços co-financiados com a União.
09	Repasse de recursos financeiros a Entidades de Assistência Social.
10	Programas Habitacionais para famílias em vulnerabilidade e risco social.
11	Ações e investimentos voltados à habitação.
12	Amortização de dívida de financiamento para programas habitacionais.

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO

GARANTIR ATENÇÃO ESPECIAL PARA:	
13	Criar um sistema de informatização interligada à rede de atendimento a política de assistência social.
14	Dar prosseguimento às ações de implantação do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.
15	Dar apoio nas ações para o reassentamento de moradores da área de domínio da ferrovia.
16	Desenvolver o projeto de construção do Loteamento Por do Sol - Bairro Petit Village.
17	Ampliar e manter os projetos de habitação subsidiados pelo Governo Federal.
18	Executar a infra-estrutura e elaborar projeto para venda de imóveis na planta no Loteamento Paiol Grande.
19	Buscar parceria regulamentada da Lei de Solidariedade para dar continuidade ao atendimento do Restaurante Popular.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATENDER AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES ATIVIDADES / PROJETOS, QUE TERÃO SEU DETALHAMENTO NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL:	
01	Alimentação escolar.
02	Atendimento ao ensino fundamental com recursos do FUNDEB.
03	Atendimento ao ensino fundamental – recursos extra-FUNDEB.
04	Atendimento à educação do Município, com apoio da União e do Estado.
05	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.
06	Realização de obras voltadas ao ensino fundamental.
07	Auxílio a instituições de educação complementar.
08	Benefícios a Inativos – Professores.
09	Transporte escolar – Recursos de Transferências.
10	Ensino Médio: Transporte Escolar, para alunos não atendidos pelo Estado.
11	Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil.
12	Subvenção a Entidades de Educação Infantil.
13	Realização de obras voltadas à Educação Infantil.
14	Atendimento à Educação Especial.
15	Atendimento ao Ensino Artístico-Cultural.

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GARANTIR ATENÇÃO ESPECIAL PARA:	
16	Elaborar projeto, construir e ampliar, equipar e dar funcionalidade a Escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil
17	Implementar programas de Educação para o Trânsito.
18	Elaborar projetos a serem desenvolvidos junto ao Complexo Educacional e Esportivo do Bairro do Linho.
19	Realizar Simpósio de Educação.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ATENDER AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES ATIVIDADES / PROJETOS, QUE TERÃO SEU DETALHAMENTO NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL:	
01	Administração, planejamento, controle, projetos de serviços e obras em geral.
02	Conservação, ampliação e melhoria dos serviços funerários.
03	Conservação, ampliação e melhoria da iluminação pública.
04	Drenagens, redes de esgoto e canalização de riachos.
05	Conservação e melhoria do sistema viário urbano.
06	Construções, reformas e reparos.
07	Oficinas e transportes.
08	Central de Britagem, Usina de Asfalto e Jazida.
09	Pavimentação, construção de ruas, passarelas, escadarias, canteiros, passeios e abrigos.
GARANTIR ATENÇÃO ESPECIAL PARA:	
10	Contratar empresa especializada para realização de projeto de controle de pó da Central de Britagem.
11	Acompanhar as obras de construção das vias paralelas de acesso ao Município.
12	Pavimentação, recuperação e manutenção de vias públicas com operações em asfalto e em basalto.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATENDER AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES ATIVIDADES / PROJETOS, QUE TERÃO SEU DETALHAMENTO NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL:	
01	Atendimento à limpeza pública.
02	Paisagismo, praças, parques, horto florestal e áreas verdes.
03	Parque Longines Malinowski.
04	Defesa, preservação e proteção do Meio Ambiente.
05	Auxílio a entidades que atuam na preservação e proteção do Meio Ambiente.
06	Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
07	Poços artesianos, qualidade e abastecimento de água.
GARANTIR ATENÇÃO ESPECIAL PARA:	
08	Manter em bom estado de conservação e de uso as praças e espaços públicos.
09	Concluir a infra-estrutura do aterro sanitário e da central de triagem e reciclagem do lixo.
10	Dotar espaços públicos com lixeiras diferenciadas para a coleta seletiva do lixo, objetivando a conscientização e a difusão do processo seletivo.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ATENDER AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES ATIVIDADES / PROJETOS, QUE TERÃO SEU DETALHAMENTO NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL:	
01	Precatórios judiciais – pessoal.
02	Precatórios judiciais não trabalhistas e despesas de exercícios anteriores.
03	Aquisição e desapropriação de imóveis.
04	Manutenção de serviços de retransmissão de TV.
05	Apoio ao funcionamento de serviços de interesse público de competência da União e do Estado.
06	Contribuição para segurança local em parceria com a Brigada Militar e Polícia Civil.
07	Apoio ao funcionamento da Comissão Municipal de Defesa Civil.
08	Comissões, indenizações e encargos diversos.
09	Restituições de convênios.
10	Contribuição financeira a Entidades do Município.
11	Água, luz, comunicações, seguros e conservação de próprios.
12	Apoio ao funcionamento da Justiça Federal em Erechim.
13	Contribuição ao CONSEPRO.
14	Apoio ao funcionamento da Estação de Bombeiros.
15	Contribuição ao Plano de Saúde dos Servidores.

ÓRGÃO: 13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ATENDER AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES ATIVIDADES / PROJETOS, QUE TERÃO SEU DETALHAMENTO NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL:	
16	Contribuições Previdenciárias e Seguros de Servidores.
17	Contribuições Previdenciárias de Serviços de Terceiros.
18	Contribuição ao PASEP.
19	Benefícios a Inativos e Pensionistas
20	Atendimento de convênio com a Associação dos Universitários Erechinenses da Universidade de Passo Fundo – UPF.
21	Apoio para manutenção do Ensino Superior Público em Erechim.
22	Amortização da dívida pública do Município.
GARANTIR ATENÇÃO ESPECIAL PARA:	
23	Construção do Centro Administrativo.
24	Adquirir ou desapropriar imóveis, para construção de ruas, praças, Programas Habitacionais e para atender outras necessidades públicas.
25	Prestar apoio financeiro, material e humano para o funcionamento de serviços essenciais de competência da União e do Estado.
26	Concluir as reformas do Prédio da Prefeitura.
27	Manter e conservar bens móveis e imóveis próprios e de terceiros, em uso pelo Município.

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PARA 2008

ANEXO II - METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - REALIZADA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA REALIZADA EM 2004, 2005 E 2006

TÍTULOS	2004	2005	2006
Receita Tributária	12.366.356,84	14.647.460,04	17.332.029,77
De Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	750.618,69	1.608.898,61	1.052.357,88
Receita Agropecuária	22.674,05	28.324,73	4.613,86
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	3.364.466,81	3.680.122,88	3.907.967,89
Transferências Correntes	41.178.644,55	48.976.451,09	51.948.553,35
Outras Receitas Correntes	2.849.274,50	3.136.350,26	3.656.061,46
SUBTOTAL	**60.532.035,44**	**72.077.607,61**	**77.901.584,21**
Canc.de Restos a Pagar	(267.150,66)	-	-
Perdas e/ou Deduções p/Formação do FUNDEF	(4.167.791,00)	(5.114.921,14)	-5.476.356,66
Imposto de Renda Retido na Fonte	(552.778,85)	(681.560,06)	-780.006,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**55.544.314,93**	**66.281.126,41**	**71.645.221,52**

FONTE: Balanços Gerais do Município

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA REALIZADA

TÍTULOS	12 MESES ANTERIORES: DE JULHO A DEZEMBRO DE 2005 E DE JANEIRO A JUNHO DE 2006			REALIZADA DE JANEIRO A JUNHO DE 2006 E ESTIMADA DE JULHO A DEZEMBRO DE 2006		
	2006 julho a dez.	2007 jan. a junho	TOTAL	Realizada jan. a junho 2007	Estimada julho a dez. 2007	TOTAL
Receita Tributária	6.901.570,07	10.054.812,88	16.956.382,95	10.054.812,88	8.705.000,00	18.759.812,88
De Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	526.689,38	364.503,50	891.192,88	364.503,50	835.000,00	1.199.503,50
Receita Agropecuária	2.601,18	2.635,07	5.236,25	2.635,07	10.000,00	12.635,07
Receita Industrial	-	-	-	-	10.000,00	10.000,00
Receita de Serviços	1.550.860,67	2.631.304,62	4.182.165,29	2.631.304,62	1.690.000,00	4.321.304,62
Transferências Correntes	26.220.963,58	29.009.978,22	55.230.941,80	29.009.978,22	29.170.000,00	58.179.978,22
Outras Receitas Correntes	1.957.516,54	1.837.318,98	3.794.835,52	1.837.318,98	2.340.000,00	4.177.318,98
SUBTOTAL	**37.160.201,42**	**43.900.553,27**	**81.060.754,69**	**43.900.553,27**	**42.760.000,00**	**86.660.553,27**
Dedução Rec.Formação FUNDEF	2.828.675,19	3.350.948,23	6.179.623,42	3.350.948,23	3.383.000,00	6.733.948,23
I R R F - Executivo	407.001,31	336.013,13	743.014,44	336.013,13	360.000,00	696.013,13
I R R F - Legislativo	32.811,73	36.758,49	69.570,22	36.758,49	40.000,00	76.758,49
SOBTOTAL	**3.268.488,23**	**3.723.719,85**	**6.992.208,08**	**3.723.719,85**	**3.783.000,00**	**7.506.719,85**
TOTAL	**33.891.713,19**	**40.176.833,42**	**74.068.546,61**	**40.176.833,42**	**38.977.000,00**	**79.153.833,42**

FONTE: Balancetes de Receita e Programação Financeira de 2006

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ESTIMADA PARA 2008 A 2010

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA PARA 2008, 2009 E 2010

TÍTULOS	2008	2009	2010
Receita Tributária	20.900.000,00	22.500.000,00	24.300.000,00
De Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
Receita Industrial	10.000,00	20.000,00	20.000,00
Receita Agropecuária	40.000,00	30.000,00	30.000,00
Receita de Serviços	5.400.000,00	5.800.000,00	6.300.000,00
Transferências Correntes	62.600.000,00	67.500.000,00	72.600.000,00
Outras Receitas Correntes	3.750.000,00	4.050.000,00	4.450.000,00
Dedução Receita Formação FUNDEB	7.300.000,00	7.800.000,00	8.400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**86.400.000,00**	**93.200.000,00**	**100.500.000,00**

FONTE: Projeções Orçamentárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

ANEXO DE METAS FISCAIS
ART. 4º, PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 101/2000

RESULTADO FISCAL DO GOVERNO MUNICIPAL

DISCRIMINAÇÃO						ORÇADO	ESTIMATIVAS		
	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
I. RECEITA TOTAL	42.299.558,60	49.965.178,66	57.901.639,94	67.732.674,41	74.083.080,87	86.000.000,00	90.000.000,00	97.200.000,00	105.000.000,00
II. DESPESA TOTAL	39.014.255,59	49.252.719,88	58.974.968,30	68.452.488,97	76.154.621,80	85.150.000,00	89.100.000,00	96.228.000,00	103.950.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-		-	850.000,00	900.000,00	972.000,00	1.050.000,00
SOMA	-	-	-		-	86.000.000,00	90.000.000,00	97.200.000,00	105.000.000,00
III. RESULTADO NOMINAL = I-II	3.285.303,01	712.458,78	(1.073.328,36)	(719.814,56)	(2.071.540,93)	850.000,00	900.000,00	972.000,00	1.050.000,00
IV. RESULTADO PRIMÁRIO									
RECEITA TOTAL	42.299.558,60	49.965.178,66	57.901.639,94	67.732.674,41	74.083.080,87	86.000.000,00	90.000.000,00	97.200.000,00	105.000.000,00
- Rec. de Aplicações Financeiras	730.425,77	1.328.183,37	746.118,36	1.603.181,00	957.290,62	900.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00
- Operações de Crédito	-	-	-	-	-		-		
- Cancelamento de Restos a Pagar	1.256.501,29	124.556,84	267.150,66				-		
- Perdas do FUNDEF/FUNDEB	517.433,63	211.003,12	-				120.000,00	130.000,00	140.000,00
RECEITA LÍQUIDA	39.795.197,91	48.301.435,33	56.888.370,92	66.129.493,41	73.125.790,25	85.100.000,00	89.330.000,00	96.470.000,00	104.210.000,00
DESPESA TOTAL	39.014.255,59	49.252.719,88	58.974.968,30	68.452.488,97	76.154.621,80	85.150.000,00	89.100.000,00	96.228.000,00	103.950.000,00
- Desp. com Amort.e Enc.Dívida	1.218.953,88	570.096,45	586.905,00	636.445,87	1.092.005,47	1.550.000,00	2.400.000,00	2.200.000,00	2.350.000,00
DESPESA LÍQUIDA	37.795.301,71	48.682.623,43	58.388.063,30	67.816.043,10	75.062.616,33	83.600.000,00	86.700.000,00	94.028.000,00	101.600.000,00
SOMA RESULTADO PRIMÁRIO	**1.999.896,20**	**(381.188,10)**	**(1.499.692,38)**	**(1.686.549,69)**	**(1.936.826,08)**	**1.500.000,00**	**2.630.000,00**	**2.442.000,00**	**2.610.000,00**

LDO-2004-ANEXOS-R.FISCAL

FONTE: Balanço Geral do Município e Projeções Orçamentárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA - EM 30.06.2007

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008	2009	2010
1 - DÍVIDA FLUTUANTE:				
Restos a Pagar pendentes de pagamento	406.954,62	-		
Outras Dívidas de Curto Prazo	-	-		
Depósitos/Consignações/Convênios	767.793,27	-		
SOMA	1.174.747,89	-	-	-
2 - DÍVIDA FUNDADA:				
Contratada (Caixa Estadual S/A)	2.925.300,00	720.000,00	750.000,00	800.000,00
Contratada (Caixa Econômica Federal)	2.637.714,02	290.000,00	310.000,00	340.000,00
SOMA	5.563.014,02	1.010.000,00	1.060.000,00	1.140.000,00
Outras Obrigações a Pagar	-			
Dív.assumida, reconhecida ou confessada (RGE)	1.374.836,85	565.000,00	260.000,00	155.000,00
3 - PRECATÓRIOS:				
Valores de Sentenças Judiciais Julgadas	914.402,25	50.000,00	60.000,00	70.000,00
TOTAL	**9.027.001,01**	**1.625.000,00**	**1.380.000,00**	**1.365.000,00**

FONTE: Registros Contábeis, Notas de Empenho e Contratos

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2004	2005	2006
SALDO PATRIMONIAL	33.481.519,39	43.552.696,28	45.159.494,45

FONTE: Balanço Geral do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL - POSIÇÃO EM 31.12.2004
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO REAL LÍQUIDO			30.006.798,36	PASSIVO REAL DESCOBERTO			-
Resultantes da Execução Orçamentária			62.730.378,97	Resultantes da Execução Orçamentária			61.064.716,60
Receita Orçamentária		57.901.639,94		Despesa Orçamentária		58.974.968,30	
Receitas Correntes		56.364.244,44		Despesas Correntes		48.397.282,59	
Receita Tributária	12.366.200,90			Pessoal e Encargos Sociais	25.884.859,29		
Receita Patrimonial	750.618,69			Juros e Encargos da Dívida	277.490,88		
Receita Agropecuária	22.674,05			Outras Despesas Correntes	22.234.932,42		
Receita Industrial	-			Despesas de Capital		10.577.685,71	
Receita de Serviços	3.364.466,81			Investimentos	10.268.271,59		
Transferências Correntes	41.178.644,55			Inversões Financeiras	0,00		
Outras Receitas Correntes	2.849.430,44			Amortização da Dívida	309.414,12		
Receitas de Capital		1.537.395,50					
Operações de Crédito	-			Mutações Patrimoniais Passivas		2.089.748,30	
Alienação de Bens	42.195,83			Alienação de Móveis e Utensílios	450,00		
Amortização de Empréstimos	445.139,57			Alienação de Veículos	11.250,00		
Transferências de Capital	1.050.791,00			Alienação de Equipamentos p/Informática	900,00		
Deduções Transferências do FUNDEF	-4.167.791,00			Alienação de Implementos Agrícolas	500,00		
				Alienação de sobras de Terrenos	29.095,83		
Mutações Patrimoniais Ativas		4.828.739,03		Cobrança da Dívida Ativa	1.590.686,05		
Amortizações	338.319,80			Cobrança Dívida Ativa Não Tributária	11.375,38		
Construção e Aquisição de Bens Móveis	1.215.213,37			Recebimento de Financiamentos Habitacionais	18.499,58		
Construção e Aquisição de Bens Imóveis	3.275.205,86			Recebimento Prest.de Loteam.Habitacionais	344.151,06		
Bens de Natureza Industrial	-			Recebimento de Crédito de Imóveis Urbanos	62.851,17		
				Recebimento de Créditos Imóveis Urbanos	19.637,76		
Variações Ativas Indep.da Exec.Orçamentária			5.838.896,10	Recebim.Outros Créditos–Títulos Exec.TCE	351,47		
Inscrição de Dívida Ativa		1.397.269,56					
Inscrição de Dívida Ativa não Tributária		-		Variações Passivas Ind.Exec.Orçamentária			4.029.837,44
Inscrição Auxílio Bolsa Universitária		9.591,38		Juros e Correção Mon.de Financiamentos		57.283,77	
Inscrição Certidão Dívida ex-Servidores		536,00		Almoxarifado - Saída de Materiais		3.707.957,00	
Inscrição Certidão Programa Troca-Troca		40.191,53		Parcelamento Sentenças Judiciais		53.968,73	
Inscrição Certidão Serviços Patrulhas Agrícolas		10.518,81		Cancelamento da Dívida Ativa		210.627,94	
Inscrição Certidão Dívida Servidores		396,01					
Inscrição sobre Áreas de Imóveis		29.095,83					
Inscrição de Créd.p/Financ.Habitacionais		114.343,48					
Inscrição de Créd.p/Venda Imóveis Urbanos		55.679,67					
Inscrição de Créditos Área Industrial		123.228,36					
Atualização Débitos de Devedores Prestanistas		28.192,55					
Atualização Créditos Fundagra-Funderra		14.498,11					
Atualização Débitos Unid.Habitacionais		662,10					
Atualização Crédito Aux.Bolsa Universitária		770,09					
Atualização Ações		112.545,00					
Atualização Devedores Imóveis Urbanos		1.611,69					
Atualização Parcela Crédito Certidões TCE		1.430,17					
Entradas no Almoxarifado		3.898.335,76					
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			68.569.275,07	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			65.094.554,04
SALDO PARA O EXERC.SEGUINTE (PRD)				SALDO P/O EXERC.SEGUINTE (ARL)			33.481.519,39
TOTAL GERAL			**98.576.073,43**	**TOTAL GERAL**			**98.576.073,43**

FONTE: Balanço Geral do Município

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL - POSIÇÃO EM 31.12.2005
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO REAL LÍQUIDO			33.481.519,39	PASSIVO REAL DESCOBERTO			-
Resultantes da Execução Orçamentária			75.117.115,17	Resultantes da Execução Orçamentária			71.144.884,22
Receita Orçamentária		67.732.674,41		Despesa Orçamentária		68.452.488,97	
Receitas Correntes		66.962.686,47		Despesas Correntes		54.339.391,30	
Receita Tributária	14.647.460,04			Pessoal e Encargos Sociais	29.504.247,09		
Receita Patrimonial	1.608.898,61			Juros e Encargos da Dívida	284.686,15		
Receita Agropecuária	28.324,73			Outras Despesas Correntes	24.550.458,06		
Receita Industrial	-			Despesas de Capital		14.113.097,67	
Receita de Serviços	3.680.122,88			Investimentos	12.991.651,71		
Transferências Correntes	48.976.451,09			Inversões Financeiras	769.686,24		
Outras Receitas Correntes	3.136.350,26			Amortização da Dívida	351.759,72		
Receitas de Capital		769.987,94					
Operações de Crédito	-			Mutações Patrimoniais Passivas		2.692.395,25	
Alienação de Bens	-			Recebimento de Financiam. Habitacionais	441.566,10		
Amortização de Empréstimos	551.015,14			Recebimento de Prestações Área Industrial	51.834,68		
Transferências de Capital	218.972,80			Recebimento de Créditos Imóveis Urbanos	57.614,36		
Deduções Transferências do FUNDEF	-5.114.921,14			Cobrança da Dívida Ativa Tributária	2.081.718,52		
				Cobrança da Dívida Ativa Não Tributária	38.889,84		
Mutações Patrimoniais Ativas		7.384.440,76		Recebim.Outros Créditos–Títulos Exec.TCE	2.447,61		
Amortizações	377.464,08			Outras Desincorporações de Ativos	18.324,14		
Empréstimos e Financiamentos	255.088,50			Outras Baixas de Bens Móveis		66.950,00	
				Consumo por Aquisição		4.538.746,75	
Variações Ativas Indep.da Exec.Orçamentária			11.059.306,50	Cancelamento da Dívida Ativa Tributária		198.783,09	
Incorporação de Bens Imóveis		4.723.002,03		Cancelamento da Dívida Ativa Não Tributária		27,82	
Créditos a Receber		3.783,14		Parcelamento de Sentenças Judiciais		71.047,50	
Inscrição de Dívida Ativa Tributária		4.843.999,72		Atualização Monetária de Financiamentos		84.805,40	
Inscrição de Dívida Ativa não Tributária		139.782,52					
Inscrição Certidões Decisão-Título Exec.-TCE		105.050,00					
Inscrição deCrédito Venda Imóveis Urbanos		4.166,50					
Inscrição de Créditos Área Industrial		185.914,36					
Inscrição de Créditos Decisão Min.Público		53.662,95					
Atualização Parcela Crédito Certidões – TCE		5.497,46					
Atualização Créditos Aux.Bolsa Universitária		5.672,88					
Atualização Devedores Imóveis Urbanos		625,42					
Atualização Devedores Unid.Habitacionais		294.201,99					
Atualização Créd.Decisão Ministério Público		2.056,73					
Cancelamento de Restos a Pagar		691.890,80					
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			86.176.421,67	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			76.105.244,78
SALDO PARA O EXERC.SEGUINTE (PRD)			-	SALDO P/O EXERC.SEGUINTE (ARL)			43.552.696,28
TOTAL GERAL			**119.657.941,06**	**TOTAL GERAL**			**119.657.941,06**

FONTE: Balanço Geral do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL - POSIÇÃO EM 31.12.2006
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO REAL LÍQUIDO			43.552.696,28	PASSIVO REAL DESCOBERTO			-
Resultantes da Execução Orçamentária			80.514.180,03	Resultantes da Execução Orçamentária			79.506.557,38
Receita Orçamentária		74.083.080,87		Despesa Orçamentária		76.154.621,80	
Receitas Correntes		72.425.227,55		Despesas Correntes		66.636.568,33	
Receita Tributária	17.332.029,77			Pessoal e Encargos Sociais	35.322.813,66		
Receita Patrimonial	1.052.357,88			Juros e Encargos da Dívida	454.418,27		
Receita Agropecuária	4.613,86			Outras Despesas Correntes	30.859.336,40		
Receita Industrial	-			Despesas de Capital		9.518.053,47	
Receita de Serviços	3.907.967,89			Investimentos	8.826.267,87		
Transferências Correntes	51.948.553,35			Inversões Financeiras	54.198,40		
Outras Receitas Correntes	3.656.061,46			Amortização da Dívida	637.587,20		
Deduções da Receita Corrente do FUNDEF	-5.476.356,66						
				Mutações Patrimoniais Passivas		3.351.935,58	
Receitas de Capital		1.657.853,32		Cobrança da Dívida Ativa Tributária	2.336.711,39		
Operações de Crédito	-			Cobrança da Dívida Ativa Não Tributária	53.784,73		
Alienação de Bens	262.393,88			Recebimento de Financiamentos Habitacionais	485.380,85		
Amortização de Empréstimos	510.614,56			Recebimento de Prest.da Área Industrial	166.085,49		
Transferências de Capital	538.817,00			Recebim.Outros Créditos–Títulos Exec.TCE	5.684,62		
Outras Receitas de Capital	346.027,88			Alienação de Bens	262.393,88		
				Outras Desincorporações de Ativos	41.894,62		
Mutações Patrimoniais Ativas		6.431.099,16		Variações Passivas Ind.Exec.Orçamentária			13.136.442,06
Amortizações de Dívidas	3.262.445,08			Consumo por Requisição		8.881.966,65	
Aquisição de Bens Móveis	2.225.495,26			Outras Baixas de Valores		662,37	
Construção e Aquisição de Bens Imóveis	808.283,82			Cancelamento de Dívida Ativa Tributária		180.941,05	
Empréstimos e Financiamentos	134.875,00			Baixa de Outros Direitos		341.467,70	
				Parcelamento Sentenças Judiciais		2.854.424,50	
Variações Ativas Indep.da Exec.Orçamentária			13.042.675,47	Inscrição Parcelamento Dívidas RGE/FHSTE		811.304,97	
Incorporação de Bens Móveis		9.696.119,27		Atualização Monetária Não Financeira		65.674,82	
Inscrição de Dívida Ativa		2.436.836,14					
Inscrição de Dívida Ativa não Tributária		619.409,20					
Inscrição de Créditos Área Industrial		79.320,05					
Inscrição de Créditos Decisão Min.Público		1.479,06					
Atualiz.Monetária Div.Ativa Não Tributária		26.246,54					
Atualização Débitos Unidades Habitacionais		180.171,72					
Atualização Créditos Prov.Decisão Min.Público		2.546,68					
Atualiz.Monetária – Outras Responsabilidades		546,81					
Cancelamento de Restos a Pagar			692.942,11				
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			94.249.797,61	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			92.642.999,44
SALDO PARA O EXERC.SEGUINTE (PRD)			-	SALDO P/O EXERCÍCIO SEGUINTE (ARL)			45.159.494,45
TOTAL GERAL			**137.802.493,89**	**TOTAL GERAL**			**137.802.493,89**

FONTE: Balanço Geral do Município

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

RISCOS FISCAIS

De acordo com os comunicados recebidos do Poder Judiciário, até a presente data, o montante de débitos relativos a Precatórios com as respectivas atualizações, para serem atendidos no Exercício de 2008 é estimado em R$ 1.850.000,00.

FONTE: Procuradoria Jurídica do Município